



ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Aos 02 de dezembro de dois mil e vinte um, através de videoconferência, às 9h:30m, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG em 179ª Reunião Ordinária; presentes: **a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy e sua Assessora Juliana Dayrell; Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário Geral em exercício; e os seguintes Conselheiros: Andrea Mendes de Souza Abood (DETRAN/MG), Maria Tereza Monteiro Bastieri (DER/MG), Frederico Andrade Cunha (PMMG), Magna Maria Vieira Torres (BHTRANS), Clélio Antônio Domingues Simioni (SETTRAN), Pedro Victor de Almeida dos Santos (STTRBH), Flaviane Linemar Vieira Brandão Silva (SINTRAM/SINDPAS), Ângela Maria Madeira Maciel (FETTRMINAS), Maurício Roberto Pontello (ONG – ONSV), Sérgio Carvalho (ONG – ONSV), Fábio Mehanna dos Santos Carvalho (PRF), Filipe Marcos Horta Nunes (Meio Ambiente – CRBio-4ªRegião).** Iniciada a reunião, a **Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy**, cumprimentou todos os presentes, bem como, apresentou, saudou e desejou as boas-vindas aos novos conselheiros: Ten PM Frederico Andrade Cunha, Conselheiro suplente representante da PMMG, e Flaviane Linemar Vieira Brandão Silva, Conselheira titular representante do SINTRAM, que agradeceram a oportunidade de participação no CETRAN/MG. Na sequência, a Presidente do Conselho ressaltou a participação do CETRAN/MG em 2 (dois) importantes eventos: o 1º - o 13º FOCOTRAN – Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito, realizado em Gramado/RS, nos dias 23 a 25 de novembro de 2021, onde estavam presentes legisladores, técnicos, especialistas, secretários e dirigentes em trânsito e mobilidade urbana do país, agregando conhecimentos, discussões de legislação, trocas de experiências e apresentação de casos de sucesso, envolvendo o papel estratégico dos CETRANS acerca da mobilidade urbana, educação e segurança no trânsito, entre outros assuntos; o 2º - Reunião Pública



online ocorrida no dia 30 de novembro de 2021, realizada pelo Observatório Nacional de Segurança Viária em parceria com o CETRAN/MG, versando sobre o Plano Nacional para Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), com o objetivo de ajudar a alinhar o trabalho dos órgãos gestores de Minas Gerais para facilitar a elaboração do Plano de Ações do nosso Estado, além de esclarecer dúvidas sobre o PNATRANS, que contou com a participação do Secretário Nacional de Trânsito, Dr. Frederico de Moura Carneiro, bem como dos ilustres Conselheiros Eurico da Cunha Neto e Andrea Mendes de Souza Abood, representantes do DETRAN/MG, Diretor e Vice Diretora do Órgão Estadual de Trânsito, respectivamente. Iniciada a pauta da reunião, aprovou-se com alterações a proposta de minuta da Ata da 178ª Reunião Ordinária que foi realizada no dia 26 de outubro de 2021. Dando seguimento à pauta, foi realizado o julgamento dos recursos enviados à Secretaria do CETRAN/MG, relatados e com virtuais até o dia 18/11/2021, alusivos aos Processos Administrativos de suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH e aplicação de penalidade de multa, julgados conforme Boletins Informativos nºs 21/21 e 22/21 (publicados no DOE na data de 10/12/2021). Quanto aos Recursos-Dúvidas (Item II-3 da pauta), acerca dos recursos versando sobre infração por excesso de peso, decidiu o Conselho aguardar manifestação formal dos **Conselheiros Marcos Castro Pinto, representante do SINTRAM/SINDPAS, e Maria Tereza Monteiro Bastieri, representante do DER/MG**, a ser compartilhada no grupo de trabalho com os demais Conselheiros, para uma melhor análise técnica-jurídica sobre o tema, visando julgamento dos recursos sobre excesso de peso na próxima reunião – 180ª RO. Avançando nos trabalhos, tratou o Conselho sobre o tema pautado para deliberação: I – Resolução-CONTRAN nº 704/2017: Discussão e proposta de alteração; a **Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS**, detalhou a situação apresentada na cidade de Belo Horizonte/MG. Expos que nesta Capital, alguns equipamentos semaforicos são dotados de sinal sonoro para travessia de pedestres com deficiência visual, contudo, sem botoeira, uma vez que, a ativação se dá de forma automática, implantados antes da vigência da Resolução 704/2017. O estudo e implantação dos equipamentos com sinal sonoro automatizados contemplou reivindicação, na época, do Movimento Unificado de Deficientes Visuais de Belo Horizonte - MUDEVI. Mas, atualmente, a referida Resolução prevê equipamentos sonoros somente com o acionamento manual da botoeira. A BHTRANS realizou consulta pública em 23/11/2020, para que fornecedores demonstrassem equipamentos e novas tecnologias. Além disso, encaminhará estudos e proposta de alteração da Resolução-CONTRAN nº 704/2017 à Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN via peticionamento eletrônico, e, na oportunidade, solicita ao CETRAN/MG que reforce o pleito junto àquele Órgão Máximo Executivo de Trânsito, visando unificar entendimento e, conseqüentemente, solucionar o conflito de normas sobre o assunto. **A Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy**, concordou com a proposta diante da obrigatoriedade



prevista na Resolução-CONTRAN nº 704/2017, mediante envio de ofício à SENATRAN a ser redigido pela Conselheira representante da BHTRANS e apresentado para validação e posterior remessa aquele Órgão Nacional de Trânsito, conforme sugerido pela Assessora Juliana Dayrell, que lembra a ausência de retorno/resposta de ofícios, por parte da SENATRAN, bem como a possibilidade do “revisação” previsto no Decreto Federal nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dentre eles, as Resoluções editadas pelo CONTRAN, que abrangerá temas de relevante impacto na área de trânsito. Na sequência, deliberou o Conselho sobre a criação do Grupo de Trabalho - GTMG do CETRAN/MG focado no PNATRANS. Quanto ao item, decidiu o CETRAN/MG pela criação do GTMG-PNATRANS, com a participação de membros a serem indicados/convidados de acordo com suas experiências e afinidades, visando, entre outras atividades, nivelamento de informações e conhecimentos, elaboração e execução de projetos sobre o PNATRANS; identificação dos problemas que dificultam o desenvolvimento e acompanhamento do PNATRANS; discussão de recomendações para solucionar esses problemas; debate com autoridades de governo sobre a viabilidade dessas recomendações; definição das recomendações e ações a serem apresentadas à Presidente do CETRAN/MG. **A Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS**, ressaltou a possibilidade de ações concretas envolvendo o PNATRANS. O CETRAN/MG, por meio da Assessora Juliana Dayrell e sua Secretaria Executiva, irá indicar os participante do GTMG e direcionar os convites aos envolvidos, para manifestação, mediante aprovação pela Presidente do CETRAN/MG. Na sequência, adentrou-se no item seguinte da pauta: Consulta para distribuição - 179ª RO: I – Consulente: Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana de Barbacena/MG - Assunto: competência, viabilidade e imperatividade da Guarda Civil Municipal exercer atividades de fiscalização, controle e orientação do trânsito e do tráfego, quando já existente e operante em âmbito municipal a atuação de agentes de fiscalização de trânsito e transporte sob a guarda de um órgão gestor de trânsito municipal. Distribuída através do SEI nº 296950/2021-63 à **Conselheira Rafaela Gigliotti Brandi, representante com notório saber na área de trânsito**, para apresentação de Parecer a ser aprovado na próxima reunião – 180ª RO. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se a análise das consultas da 174ª RO, 175ª RO e da 177ª RO: I – Consulente: Victor Rodrigo de Sousa Moreira – Diretor de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública de Divinópolis/MG (1ª parte) e Célio Santos Bastos (2ª parte) - Assunto: Competência e legalidade da fiscalização de veículos de autoescolas em treinamento - Dúvidas: 1ª Parte - “1- Ainda que o referido decreto municipal for anterior à publicação da Resolução CONTRAN nº 371, de 10 de dezembro de 2010 e, conseqüentemente, a ficha de enquadramento para aplicação da



infração em tela, o município deve sinalizar com placas R-10 e informação de proibição de circulação de veículos de autoescola em treinamento nos logradouros onde seja proibido pelo decreto o trânsito destes? 2- No caso da resposta ser afirmativa na pergunta anterior e, diante da inviabilidade do município de realizar a instalação de sinalização vertical em praticamente todos os logradouros dos 325 bairros deste município, existe outro enquadramento previsto no CTB, regulamentação ou em legislação complementar que possa ser aplicado, levando em consideração o decreto municipal? 3- Por fim, não havendo alternativa, haveria possibilidade de rever a obrigação de informar a sinalização existente na ficha do código 574-6-1 face à regulamentação municipal prevista no art. 158, inciso I, a fim de inibir o descumprimento às diretrizes de organização do trânsito local?"; **2ª Parte** – “O Órgão de Trânsito pode aplicar infração de trânsito ao descumprimento do artigo 187, inciso I, sem a existência da placa de regulamentação R-10, como prevê a ficha de enquadramento constante no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito criado pela Resolução nº 371/10, do CONTRAN?” - Distribuída através do SEI nº 158523/2021-85 à **Conselheira Mariele Marília Carlos Santos, representante da TRANSCON**, que, após ponderações apresentadas pelo **Conselheiro Maurício Roberto Pontello, representante do Observatório Nacional de Segurança Viária**, acerca da Resolução-CONTRAN nº 789/2020, realizará tratativas junto ONSV para conclusão do parecer a ser apresentado na próxima reunião - 180ª RO; II – Consulente: Juliano Ancelleti – Assunto: Irregularidades na fiscalização de estacionamento rotativo por órgãos municipais de trânsito integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT - Consulta distribuída através do SEI nº 191573/2021-38 ao **Conselheiro Marco Felipe da Silveira, representante da PMMG** – Parecer disponibilizado no SEI, aguardando alterações, conforme sugestão apresentada pela Presidente do CETRAN/MG, para aprovação na próxima reunião – 180ª RO; III – Consulente: Odilon Grosso Couto – Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Divinópolis/MG – Assunto: Vagas de estacionamento para gestantes e lactantes em vias públicas e privadas (Divulgada via e-mail) - Distribuída através do SEI nº 245995/2021-97 à **Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS** – Proposta de alteração da Resolução-CONTRAN nº 304/2008 enviada ao SENATRAN. Acerca da referida consulta, o CETRAN/MG, por meio de sua Secretaria Executiva, irá responder o consulente, informando as providências adotadas. Por fim, algumas considerações finais: O **Conselheiro Maurício Roberto Pontello, representante do Observatório Nacional de Segurança Viária**, agradeceu a confiança na realização da Reunião Pública *online* sobre o PNATRANS ocorrida no dia 30 de novembro de 2021 e ressaltou a importância da participação da SENATRAN no evento, em especial do Dr. Frederico de Moura Carneiro. A **Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS**, parabenizou a iniciativa do CETRAN/MG na realização do evento. A **Conselheira Andrea Mendes de Souza Abood, representante do**



DETRAN/MG, destacou o apoio da SENATRAN, por meio do Dr. Frederico de Moura Carneiro, nas atividades desenvolvidas pelo CETRAN/MG. O **Conselheiro Sérgio Carvalho, representante do Observatório Nacional de Segurança Viária**, frisou a importância da municipalização (integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT) e lembrou a possibilidade de integração por meio de consórcio, além de projetos sobre o assunto em andamento. Encerrada a reunião, a **Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy**, agradeceu o apoio, empenho e dedicação de todos e, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Secretário Geral em exercício e por todos os membros do Conselho. Em Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.

Presidente do CETRAN/MG – Chefe Adjunta da Polícia Civil/MG	
_____ Presidente: Irene Angélica Franco e Silva Leroy	_____ Presidente Suplente: Felipe Moraes F.de Lacerda
Secretário Geral do CETRAN/MG	
_____ Secretário Geral: Luiz Guilherme Scalzo Torres	
DETRAN/MG	
_____ Titular: Eurico da Cunha Neto	_____ Suplente: Andrea Mendes de Souza Abood
PMMG	
_____ Titular: Cap.PM Marco Felipe da Silveira	_____ Suplente: Ten.PM Frederico Andrade Cunha
DER/MG	
_____ Titular: Maria Tereza Monteiro Bastieri	_____ Suplente: Maria José de Oliveira Kurschus
Belo Horizonte/MG (BHTRANS)	
_____ Titular: Magna Maria Vieira Torres	
Uberlândia/MG	
_____ Titular: Clélio Antônio Domingues Simioni	
Contagem/MG (TRANSCON)	
_____ Titular: Leonardo Gonçalves Reis	_____ Suplente: Mariele Marília Carlos Santos
Betim/MG (TRANSBETIM)	
_____ Titular: Vânia Aparecida Elias	_____ Suplente: Vladimir Macedo



SINTRAM/SINDPAS	
Titular: Flaviane Linemar Vieira Brandão Silva	Suplente: Marcos Castro Pinto
STTRBH	
Titular: Pedro Victor de Almeida Santos	
FETTROMINAS	
Titular: Ângela Maria Madeira Maciel	Suplente: Bruna Paula Pereira Leite
ONG - ONSV	
Titular: Maurício Roberto Pontello	Suplente: Sérgio Carvalho
Notório Saber	
Titular: Rafaela Gigliotti Brandi	
PRF	
Titular: Marco Antônio Territo de Barros	Suplente: Fábio Mehanna dos Santos Carvalho
Meio Ambiente – CRBio-4ª Região	
Titular: Filipe Marcos Horta Nunes	Suplente: Tales Heliodoro Viana